



**PORTARIA Nº 44.920/2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, Incisos XXVIII, XLII e XLIV da Lei Orgânica do Município, Art. 164 § 2º da Lei Municipal nº 1.703/2006, e em atendimento ao Ofício nº 223/2018 da SMAS e ao contido no P.A.D. nº 3433/2018,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica determinado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ora constituída conforme disposto no Decreto nº 31.521/2017, o início dos trabalhos para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor público municipal **ANDRE REGUERO MARQUES, matrícula 12893**, que em tese teria violado os Art. 134, incisos I, III, IX, XI, Art. 135, inciso XX e Art. 155 Inciso VI da Lei Municipal nº 1703/2006.

**Art. 2º** - A presente Portaria, entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 44.775/2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de abril de 2018.

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

*lca*